



**FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS
- FENEME -**

PROTEGENDO E SERVINDO QUEM SERVE E PROTEGE

FONAJURE

3ª REUNIÃO PRESENCIAL

Dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte cinco, às 0900 horas, em Belo Horizonte/MG, teve início a terceira reunião presencial do Fórum Nacional de Assessorias Jurídicas das Entidades - FONAJURE/FENEME -, com a participação de representantes da Diretoria da FENEME, de assessores jurídicos e de advogados das entidades federadas, conforme lista de presentes arquivada com esta Ata, sob a coordenação do Coronel QORR Alex Erno BREUNIG (PMPR).

Após os cumprimentos de estilo, iniciou-se a reunião com discussões a respeito dos temas a seguir:

1) Pedido de Providências ao Ministério da Justiça, atinente à fiscalização do Sistema de Proteção Social dos Militares. Foi informado que a FENEME oficiou ao MJ solicitando providências, ofício este que foi reiterado recentemente.

2) Subcomissão Especial, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, para a fiscalização da implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Foi explanado que a Subcomissão - que tem como Presidente o Exmo. Sr. Dep. Fed. Cap. Augusto e como Relator o Exmo. Sr. Dep. Fed. Sgt. Portugal - tem por objetivo mapear a implementação da LON e propor providências em decorrência da não aplicação.

Para a execução de seus trabalhos a Subcomissão poderá executar audiências públicas, presenciais e virtuais, reuniões com Comandos-Gerais e representantes governamentais, bem como pedidos de providências ao Ministério Público.

Foi solicitado que as entidades filiadas apoiem as ações da Subcomissão no que for possível, havendo apoio de todos a esta ação.

Foi sugerido que a FENEME tente agendar reunião com a Subcomissão, com a presença de representantes das entidades federadas, no intuito de conferir maior celeridade e legitimidade aos trabalhos.

Foi sugerido que a FENEME estude a possibilidade de editar Enunciado a respeito da LON, especialmente quanto a sua aplicabilidade imediata.

3) Comissões de Prerrogativas dos Oficiais (proposta).

Foi apresentada a proposta da realização de estudos para a criação de comissões de prerrogativas dos Oficiais, a serem instaladas nas associações, no fito de evitar desrespeitos aos direitos e prerrogativas dos Oficiais, bem como apontar providências cabíveis em caso de sua ocorrência.

Os presentes entenderam que a proposta é pertinente, devendo ser desenvolvida, com os devidos cuidados para identificar quais são nossas prerrogativas e quais as ações para garantir seu exercício.

Ficou estabelecido que o tema será desenvolvido via fórum permanente, que oportunizará a participação de todos os assessores jurídicos.

4) PECs e Atuação das GMs.

Foi tratado inicialmente a respeito das ações judiciais contra o uso da denominação "Polícia Municipal", ficando o escritório Baratieri Advogados à disposição para eventuais assessorias ou pareceres.

Foi discutido especialmente a respeito das PECs 18/2025 e 37/2022 e das estratégias para que ocorram discussões amplas antes de suas tramitações, evitando-se alterações constitucionais açodadas e potencialmente prejudiciais à segurança pública.

Explanou-se que há necessidade de realizar esclarecimento aos Deputados Federais, Vereadores, Deputados Estaduais, Prefeitos, Conselhos de Segurança e à população em geral, de que o tema necessita maiores discussões, devendo-se ficar reguladas quais atividades as GMs poderiam executar e em que condições, devendo-se atentar para as questões a seguir:

- a) As GMs poderão executar o mesmo serviço das PMs?
- b) Mas de quem é a obrigação de executar o serviço?
- c) As GMs poderão executar e as PMs terão a obrigação?

d) As GMs executarão o serviço quando, onde e se puderem (escolhem o serviço como em um cardápio)?

e) Onde há GM a PM poderá redirecionar seus efetivos para onde não há?

f) As GMs poderão lavrar Termos Circunstanciados de Ocorrência?

g) Os Municípios arcarão com o ônus financeiro da criação, estruturação e ampliação das GMs ou exigirão repasses financeiros dos Estados? Eventual repasse dos Estados será retirado do atual orçamento das Polícias Estaduais?

h) As GMs terão os mesmos direitos “previdenciários” e de pensões?

Concluiu-se que promover alterações constitucionais sem as devidas discussões e regulações, fazendo com que duas instituições tenham as mesmas competências, sem as devidas delimitações, trará sérios riscos à sociedade.

Foi explanado a respeito das eventuais repercussões das PECs em face da Lei Orgânica Nacional das PMs e BMs, especialmente no que se refere ao § 3º do art. 5º da LON.

Ficou estabelecido como estratégia, além do convencimento e esclarecimento a respeito do tema, a tentativa de apensamento das PECs que tratam de segurança pública à PEC 537/2006, para que tramitem todas com as mesmas discussões.

5) Discutiu-se, ainda, a respeito da incorporação às PMs e BMs de militares temporários. Considerando a relevância e peculiaridades do tema, ficou estabelecido que serão feitas discussões no fórum permanente, que oportunizará a participação de todos os assessores jurídicos.

Belo Horizonte, MG, 25 de junho de 2025.

Cel. QORR Alex Erno BREUNIG,
Secretário do FONAJURE.